

LEI Nº 3.141, DE 18/09/2008.

AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E
LEGISLATIVO A SUPLEMENTAR O
ORÇAMENTO 2008 EM 10%(DEZ POR CENTO)
DO TOTAL DE DESPESA FIXADA PARA O
EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES em mais 10% (dez por cento) do total
da despesa fixada em seu orçamento/2008, além dos limites já fixados no artigo 7º. da
Lei nº. 3.077, de 28/12/2007 e no artigo 1º. da Lei nº. 3.101, de 09/04/2008.

Parágrafo único – Consideram-se recursos, para a abertura dos créditos a
que se refere o *caput* deste artigo os definidos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal nº.
4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Setembro de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL